



LEI N.º 574/2000

**SÚMULA”:** Revoga a Lei 447/93 de 01/10/93 e 494/97, de 07/03/97, que dispõem sobre o fundo de previdência dos servidores públicos municipais e dá outras providências e altera parcialmente a Lei nº 555/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sra. SUELI ESTHER SILVA LINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aprovou, e eu, sanciono à seguinte

L E I

**Art. 1º -** Ficam revogadas as Leis n.º 447/93 de 01/10/93 e n.º 494/97 de 07/03/97, que criou o Fundo Municipal de Previdência e a Responsabilidade do Tesouro Municipal para a Gestão Econômico – Financeira dos Funcionários Públicos Municipais, transferindo os encargos sociais e proventos ao Regime Geral da Previdência Social de acordo com a Lei Federal nº 9.717/98.

**Art. 2º -** Ficam alterados os artigos 53, parágrafos 1º ao 12º, artigos 81, 82 e 83, da Lei (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), adaptando-os no que couber ao disposto Regime Geral da Previdência Social.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, focando revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal, 05 de Junho de 2000

  
SUELI ESTHER SILVA LINO  
Prefeita Municipal